

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca COORD DOS CURSOS DE GRADUACAO	
---	--	---

EDITAL Nº 01/2027 - COGRA/DEDED/DIREN

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2027.1

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna destinado aos cursos de Graduação presenciais do Cefet/RJ para o período letivo de 2027.1. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2026. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 1º A Transferência Interna consiste na solicitação de mudança de curso, de Unidade de Ensino, ou de ambos, feita por alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Cefet/RJ, em conformidade com as condições dispostas neste Edital.

CAPÍTULO II

DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão considerados elegíveis os alunos que, no ato da inscrição, estiverem **regularmente matriculados e efetivos** nos cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia do Cefet/RJ.

Art. 3º Além da condição prevista no Art. 2º, o aluno elegível deve cumprir as seguintes exigências:

- I - Ter ingressado no curso de vínculo atual por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- II - Ter cursado e integralizado, no mínimo, **01 (uma) disciplina** até o final do período letivo de 2026.1.
- III - Comprovar, por meio do Histórico Escolar, que possui **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte** exigido pelo curso pretendido, conforme o Anexo I (Tabela de Cursos e Vagas).
- IV - Possuir, no ato da inscrição, o mínimo de **60 (sessenta) créditos cursados e integralizados**.
- V - Estar cursando **até** o seguinte período letivo:

- a) 6º (sexto) período nos cursos de Engenharia.
- b) 5º (quinto) período nos demais cursos de bacharelado.
- c) 5º (quinto) período nos cursos de licenciatura.
- d) 4º (quarto) período nos cursos superiores de tecnologia.

Art. 4º Não serão elegíveis para a Transferência Interna por meio deste Edital os alunos que ingressaram no curso atual nas seguintes condições:

- I - Transferência Interna.
- II - Transferência Externa.
- III - Portador de Diploma.
- IV - Reingresso por destrancamento de matrícula.
- V - Transferência extraordinária (por motivo de doença ou *ex-officio*).

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O Edital e todos os comunicados subsequentes (resultados, recursos, cronograma atualizado, etc.) serão publicados e deverão ser acompanhados exclusivamente no site institucional do Cefet/RJ, no endereço: <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 6º As inscrições estarão abertas no período de **19 de outubro a 30 de outubro de 2026**.

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/NtmbyN7My2>.

Art. 8º O aluno poderá se inscrever para apenas **01 (uma) vaga** em **01 (um) curso** e em **01 (uma) única Unidade de Ensino**.

Art. 9º A responsabilidade pela exatidão dos dados e pela inclusão da documentação solicitada no sistema de inscrição é **exclusiva do aluno**.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por e-mail.

Art. 11 Alunos que não se inscreverem no período estipulado no Art. 6º perderão o direito de pleitear vaga, inclusive em caso de vagas ociosas subsequentes.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 A Listagem Final de Classificados será divulgada após a análise dos recursos e seguirá o critério de **maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)**, desde que o CRA do candidato seja igual ou superior ao CRA de corte estabelecido para o curso no Anexo I.

Art. 13 O aluno classificado que não efetivar a matrícula no novo curso manterá, automaticamente e sem nenhum prejuízo, sua matrícula no curso de origem.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 Em caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- 1º - Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.
- 2º - Candidato com idade mais avançada.

CAPÍTULO VI

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 15 Consideram-se vagas ociosas aquelas oferecidas neste Edital que não forem preenchidas pelos alunos classificados ou reclassificados nas chamadas regulares.

Art. 16 Poderão solicitar a ocupação de vaga ociosa os alunos que:

- I - Tiverem realizado a inscrição nesta seleção, conforme o Art. 6º.
- II - Não tiverem sido classificados ou reclassificados para o curso de sua opção inicial.
- III - Não tiverem efetuado matrícula no novo curso (em caso de já terem sido reclassificados em chamadas anteriores).

Art. 17 A solicitação de vaga ociosa deverá ser feita à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o solicitante deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** VAGA OCIOSA - SELEÇÃO 2027.1.

§ 2º O chamado deve conter, de forma **indispensável** e **suficiente**, as seguintes informações:

- 1. Nome completo do aluno.
- 2. Curso e Unidade de Ensino de origem.
- 3. Histórico Escolar (anexo obrigatório).
- 4. Curso e Unidade de Ensino de destino (vaga ociosa pleiteada).

Art. 18 Os critérios de classificação e desempate para vagas ociosas seguirão o disposto nos Capítulos IV e V deste Edital.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 19 Os recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições deverão ser apresentados no período estabelecido no Cronograma (Capítulo IX), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o recorrente deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** RECURSO - SELEÇÃO 2027.1.

Art. 20 O recurso deve ser formulado de maneira **clara e pontual**, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - Nome completo do aluno.
- II - Matrícula.
- III - Curso e Unidade de Ensino de origem.
- IV - Curso e Unidade de Ensino de destino.
- V - Justificativa do recurso (clara e objetiva).
- VI - Anexo(s) que comprovem a justificativa, se aplicável.

CAPÍTULO VIII

DAS MATRÍCULAS

Art. 21 A matrícula nos cursos para os quais o aluno for classificado será efetuada pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SERAC) da Unidade de Ensino de destino, de modo virtual.

§ 1º Para a Unidade Maracanã, a matrícula será realizada pela Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior (SERAS), do Departamento de Registro Acadêmico (DERAC).

Art. 22 A Coordenadoria dos Cursos de Graduação (COGRA) **não tem responsabilidade** sobre os procedimentos de matrícula ou sobre a análise de equivalência/aproveitamento de disciplinas. Tais questões devem ser tratadas diretamente com a SERAC/SERAS-DERAC da unidade de destino.

Art. 23. Caberá aos candidatos aguardar a comunicação oficial das SERACs/SERAS-DERAC para dar início aos trâmites de matrícula.

CAPÍTULO IX

DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	De 19/10 a 30/10/2026
Abertura de Processo de Impugnação do Edital	19/10/2026
Resultado das Inscrições - Fase Preliminar	Até 05/11/2026
Período para Recursos	06/11/2026
Resultado dos Recursos e Listagem Final	09/11/2026
Listagem dos Reclassificados (caso haja)	16/11/2026
Listagem das Vagas Ociosas (caso haja)	23/11/2026
Solicitação de Matrícula em Vaga Ociosa	23/11 e 24/11/2026
Listagem dos Solicitantes Aptos às Vagas Ociosas	25/11/2026

CAPÍTULO X

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 24 É facultado a qualquer cidadão, inscrito ou não neste processo seletivo, o direito de impugnar o presente

Edital por eventual ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar os interessados no certame.

Art. 25 O processo de impugnação deve ser formalmente protocolado no **Protocolo Central do Cefet/RJ**:

- **Endereço:** Avenida Maracanã, nº 229 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro.
- **Telefone:** (21) 2566-3188
- **E-mail:** protocolocentral@cefet-rj.br

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Dúvidas ou intercorrências durante o processo de inscrição devem ser imediatamente comunicadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), por meio do Sistema de Chamados, seguindo os procedimentos:

- **Site:** <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>
- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** DÚVIDA - SELEÇÃO 2027.1.

Art. 27 Integram este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, retificações e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página específica da Transferência Interna 2026.1, conforme Art. 5º.

Art. 28 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (Diren) e pela Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), seguindo os procedimentos indicados no Art. 26.

Art. 29 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Art. 30. Os contatos eletrônicos das Secretarias de Registros Acadêmicos (SERACs) e da Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior (SERAS/DERAC - Maracanã), por unidade, são os seguintes:

- **Unidade Angra dos Reis:** serac.angra@cefet-rj.br
- **Unidade Itaguaí:** graduacaosecretaria@cefet-rj.br
- **Unidade Maracanã:** seras@cefet-rj.br
- **Unidade Maria da Graça:** serac.mariadagraca@cefet-rj.br
- **Unidade Nova Friburgo:** serac.nf@cefet-rj.br
- **Unidade Nova Iguaçu:** serac.ni@cefet-rj.br
- **Unidade Petrópolis:** serac.petropolis@cefet-rj.br
- **Unidade Valença:** serac.va@cefet-rj.br

LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra)

SAULO SANTIAGO BOHRER

ANEXO I - VAGAS - TRANSFERÊNCIA INTERNA 2027.1

Curso	Unidade	Pré-requisitos	Nº Vagas	NC de corte
Bacharelado em Administração	MARACANÃ	Todos os cursos de licenciatura e bacharelado.	05	7,0
Bacharelado em Administração	VALENÇA	A partir de qualquer curso de graduação.	05	5,0
Bacharelado em Ciência da Computação	MARACANÃ	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física; Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática.	02	8,0
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	VALENÇA	Todos os cursos de graduação.	05	5,0
Bacharelado em Engenharia de Computação	PETRÓPOLIS	Todos os cursos de engenharia, bacharelado / licenciatura em física, licenciatura em matemática, bacharelado em ciências da computação ou sistemas de informação.	05	6,0
Bacharelado em Engenharia de Produção	MARACANÃ	Alunos de cursos de Engenharia e Ciência da Computação	05	6,5
Bacharelado em Engenharia de Produção	NOVA IGUAÇU	Todos os cursos de graduação.	10	-
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	MARACANÃ	Área de Engenharia de Telecomunicações ou áreas correlatas.	02	5,0
Bacharelado em Engenharia Elétrica	ANGRA DOS REIS	Aprovação em disciplinas equivalentes a Cálculo I e Física I.	04	5,0
Bacharelado em Engenharia Elétrica	NOVA FRIBURGO	Bacharelado: Engenharia (todas), Sistemas de Informação e Ciência de Computação; Bacharelado/Licenciatura: Física e Matemática.	05	6,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	ANGRA DOS REIS	Ter o CR acumulado maior que 6,0.	06	6,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	MARACANÃ	Sem pré-requisito de ingresso.	05	7,0
Bacharelado em Engenharia Mecânica	NOVA IGUAÇU	Todos os cursos de Engenharia.	10	5,0
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	ANGRA DOS REIS	Todos os cursos de graduação.	10	5,0
Bacharelado em Sistemas de Informação	NOVA FRIBURGO	Todas as Engenharias, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação.	02	7,0
Bacharelado em Turismo	PETRÓPOLIS	Todos os cursos de graduação.	10	-
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	NOVA FRIBURGO	Graduação em Administração, Turismo, Marketing, Hotelaria, Alimentos e Bebidas, Eventos, Tecnologia , Humanas em Geral	06	5,0
Licenciatura em Física	NOVA FRIBURGO	Todos os cursos de graduação.	05	-
		Todas as Engenharias, Cursos de		

Licenciatura em Física	PETRÓPOLIS	Bacharelado ou Licenciatura em Física, Matemática, Química e Biologia, Licenciatura em Ciências da Natureza.	05	5,0
Licenciatura em Matemática	PETRÓPOLIS	Todos os cursos de Engenharia, Bacharelado/Licenciatura em Matemática, Física ou Química, Bacharelado em Astronomia, Bacharelado em Estatística, Bacharelado em Ciências da Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação.	05	5,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes**, COORDENADOR - FG2 - COGRA, em 13/10/2026 16:12:21.
- **Saulo Santiago Bohrer**, DIRETOR - CD3 - DIREN, em 14/10/2026 14:08:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90710
Código de Autenticação: 1c164ac8a2

